



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 036/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art.18, II da Lei Municipal 4974/01, à servidora **ANITA RODRIGUES PINAS**, matrícula 018953, CPF: 179.855.796-72, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, Nível 2, Grau P.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/11/2009.

Teófilo Otoni(MG), 03 de NOVEMBRO de 2009.

Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO